



Publicado em Placar
Em 06/02/98

Almária Adriane

Olgarene J. Mendes Souza
Diretora Técnica Legislativa

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 128/98.

De 06 de Fevereiro de 1998.

Aprova remembramento dos lotes 13, 15 e 17, do Conj. QI - 08 da Quadra ARSE 62, nesta capital e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, XXIII, da respectiva Lei Orgânica, e artigo 28 da Lei 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento dos lotes 13, 15 e 17, do Conjunto QI - 08, da Quadra ARSE 62, nesta Capital, Processo nº 26.799/97, passando a ter a numeração dos lotes alteradas para 13-A, vez que os respectivos projetos atendem aos requisitos da legislação federal e municipal vigente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, em 06 de Fevereiro de 1998.

[Handwritten signature]
MANOEL ODIR ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

[Handwritten signature]
ÂNGELA MARQUEZ BATISTA
Advogada-Geral do Município

WAGNER FERREIRA DA CUNHA
Secretário Municipal de Obras